LEI Nº 2.060, DE 02 DE MAIO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a implantação de núcleos de esportes recreativos e de lazer na construção de uma quadra poliesportiva junto a EE Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações ..... R$ 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371070 – Constr. Quadra Poliesportiva – EE Teófilo R.Andrade
Convênio Ministério das Cidades ..... R$ 65.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) oriundos do Contrato de repasse nº 017975716/2005 – Ministério do Esporte/CAIXA, Cláusula Quarta, item 4.

ARTIGO 3º: O valor a título de contrapartida municipal de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), previsto na Cláusula Quarta, item 4.1 será atendido através da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.05 – SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
418-33903900 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica ..... R$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236300402041 Oper. Manut. Ensino Profissionalizante ..... R$ 15.000,00

ARTIGO 4º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção de quadra poliesportiva junto a EE Teófilo Ribeiro de Andrade nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete (02.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal